

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202000000336
LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 21/07/2020 – 10h00

Data de encerramento: 05/08/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 31 de Julho, 03 e 04 de Agosto de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

89 lotes de veículos, sendo 259 motocicletas e 62 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro. Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2020.

Valter José Bortoletto
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE LEILÃO 202000000336 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10071 de 16/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10104 de 02/03/2020, 10107 de 05/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 9466 de 07/08/2017, 9746 de 21/09/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019, 9959 de 07/08/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 21/07/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 05/08/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

- 2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação expedido em seu nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente do LEILOEIRO junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.
4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal do Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 31 de Julho, 03 e 04 de Agosto de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.
- 5.1. Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o Canal de leilões providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.
6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.
- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado no ato da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é o único responsável pelo uso ou destinação final das peças e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital. Os lotes sucata aproveitável destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e de partes metálicas.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 11/08/2020 a 25/08/2020, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a

quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ0359	MS	JC30E23009410	Desmanche	100,00
001	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	HSV3712	MS	JCA7043375	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST4277	MS	JC30E23165078	Desmanche	100,00
001	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSV8652	MS	JCC7045881	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW4387	MS	JC30E22538782	Desmanche	100,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRK4464	MS	HA07E-Y236589	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	BRANCA	HRK8530	MS	JC30E13147425	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5169	MS	JC30E13167973	Desmanche	100,00
002	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTH9229	MS	C3L8054366	Desmanche	150,00
002	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	NRK2733	MS	1P39FMBBA080037	Desmanche	100,00
002	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRU2500	MS	NC43E1B273288	Desmanche	200,00
002	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB2989	MS	JC18E4100336	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5418	MS	JC30E78219077	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSK4182	MS	E337E-052246	Desmanche	100,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	HTR8014	MS	F466-BR368332	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0336	MS	JC25E-V201631	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTF2517	MS	KC08E58122054	Desmanche	150,00
002	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	HSV7624	MS	JA04E37016669	Desmanche	100,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV6606	MS	MC35E-7071108	Desmanche	200,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1406	MS	JC25E-W031378	Desmanche	100,00
003	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7385	MS	C6J9001831	Desmanche	150,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	HRX7130	MS	E308E-009413	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT7335	MS	JC25EX140127	Desmanche	100,00
003	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	ALU3799	MS	HA07E4027298	Desmanche	100,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0765	MS	F466BR241134	Desmanche	100,00
003	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	QAC6288	MS	1P39FMAEA063610	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8767	MS	KC08E54019065	Desmanche	150,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	AKQ3301	MS	MC35E3103337	Desmanche	200,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSM0319	MS	KC08E55029524	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO7156	MS	JC18E2140166	Desmanche	100,00
004	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW6456	MS	HA07E-Y015054	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRT0414	MS	JC25EW056382	Desmanche	100,00
004	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	QAC0811	MS	1P39FMBCA082504	Desmanche	100,00
004	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	HTH7641	MS	A1K8017144	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4504	MS	JC30E78179050	Desmanche	100,00
004	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM5892	MS	E337E-089774	Desmanche	100,00
004	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HTB2532	MS	F466BR228709	Desmanche	100,00
005	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV2661	MS	F466BR168332	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	NFS1677	MS	KC08E25059585	Desmanche	200,00
005	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HRK1803	MS	HA07E-1042255	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTK1126	MS	JC30E78110889	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTM4096	MS	KC15E5A002182	Desmanche	150,00

043	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	HSC9783	MS	*AFZ514492*	Desmanche	500,00
044	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	JZS3838	MS	AFZ108536	Desmanche	800,00
045	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	HRN4474	MS	AFZ436007	Desmanche	500,00
046	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	VERMELHO	HRL8159	MS	178A30115326470	Desmanche	600,00
047	FORD/KA	2003/2004	BRANCA	HSC3448	MS	090012122	Desmanche	800,00
048	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	HRM5220	MS	BS0145285	Desmanche	600,00
049	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	HRD8139	MS	1848738	Desmanche	500,00
050	GM/KADETT SL/E EFI	1991/1992	CINZA	HQJ9447	MS	B18YZ31001968	Desmanche	500,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	HQS6261	MS	146C40113761140	Desmanche	500,00
052	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRETA	HRE5378	MS	MS0004987	Desmanche	600,00
053	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	VERMELHO	AJO2045	MS	6167649	Desmanche	600,00
054	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005/2006	BRANCA	COU4322	SP	178F30116492647	Desmanche	800,00
055	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	HRE2887	MS	146C40114281972	Desmanche	600,00
056	GM/ZAFIRA EXPRESSION	2009/2010	PRETA	FAV4433	MS	V10005601	Desmanche	700,00
057	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	CINZA	JYV7878	MT	8390301	Desmanche	800,00
058	IMP/MMC LANCER GLX	1997/1997	VERMELHO	HRM2121	MS	4G92HB7425	Desmanche	500,00
059	GM/CHEVETTE L	1986/1986	PRATA	HQU2412	MS	6JE22PA31316	Desmanche	600,00
060	GM/KADETT GL	1993/1994	VERMELHO	HRA3423	MS	B18LZ31094888	Desmanche	500,00
061	GM/CHEVETTE MARAJO SE	1987/1987	AZUL	HQP4049	MS	0J11054PA	Desmanche	500,00
062	GM/CHEVETTE	1980/1981	MARROM	HQW2578	MS	OJ0909MB	Desmanche	500,00
063	VW/QUANTUM CL	1989/1989	BEGE	HRI3516	MS	UE246929	Desmanche	500,00
064	GM/KADETT GL	1994/1995	VERMELHO	HRX0700	MS	B18LZ31136589	Desmanche	500,00
065	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRE0488	MS	B10NZ-31077077	Desmanche	500,00
066	GM/KADETT LITE	1994/1994	AZUL	HRC7575	MS	B18LZ31118630	Desmanche	500,00
067	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	HRO5397	MS	5965533	Desmanche	800,00
068	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	CINZA	DBY5772	MS	146A70115958918	Desmanche	800,00
069	FIAT/UNO CS 1.5	1992/1992	AZUL	HQF8747	MS	127A20111495073	Desmanche	500,00
070	GM/MONZA SL/E	1989/1989	CINZA	BGA7663	SP	20LVH31014256	Desmanche	500,00
071	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	AJV9159	MS	6266714	Desmanche	600,00
072	FORD/FIESTA GL CLASS	2000/2000	PRETA	HRR4076	MS	C4EY314792	Desmanche	500,00
073	GM/MONZA SL/E	1986/1987	VERMELHO	HQG6817	MS	18YVH31010082	Desmanche	500,00
074	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HSL5050	MS	146A70115884797	Desmanche	800,00
075	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	MOH6840	MS	AD0004195	Desmanche	500,00
076	I/VW GOL CLI	1996/1996	BRANCA	KG9720	MT	UNC813377	Desmanche	500,00
077	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	1996/1996	CINZA	KAJ7600	MS	UQC076866	Desmanche	500,00
078	GM/MONZA SL EFI	1992/1993	VERMELHO	HQS1596	MS	B18LZ31048114	Desmanche	500,00
079	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	AZUL	NRS9921	MS	146E10110923904	Desmanche	600,00
080	FORD/VERONA LX	1990/1991	BRANCA	HQJ5895	MS	1081687	Desmanche	600,00
081	GM/CHEVETTE SL 1.6	1989/1989	VERDE	HQP5995	MS	9JC28GA81322	Desmanche	500,00
082	VW/QUANTUM	1997/1998	CINZA	COX6363	MS	UDE020461	Desmanche	500,00
083	GM/KADETT GL	1995/1995	BRANCA	JKW9578	MS	B18LZ31146447	Desmanche	500,00
084	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2003/2004	PRATA	MEA9011	MS	5M0048562	Desmanche	800,00
085	FIAT/UNO IE	2001/2001	BRANCA	DEC6756	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	600,00
086	FORD/PAMPA 1.8 L	1996/1996	VERDE	HRI3365	MS	UDA087792	Desmanche	500,00
087	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2001/2002	BRANCA	HRZ7658	MS	UDH203809	Desmanche	500,00
088	VW/SAVEIRO CL	1996/1996	BEGE	HRI2022	MS	UNB117883	Desmanche	500,00
089	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	HRL1351	MS	146A70115129031	Desmanche	500,00

Valter José Bortoletto
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: 003/2020 - DETRAN
Processos nº: 31/701.829/2020

Objeto: elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testadoras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual. Abertura: vinte e nove de julho de dois mil e vinte, às nove horas, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. O Convite e seus anexos estará disponível no endereço citado, bloco 15, Setor de Licitação. Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

Valter José Bortoletto
Diretor-Presidente
Em Exercício